MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Equipe técnica:
Fábio Nóbrega de Albuquerque - Chefe do Departamento de Material e Patrimônio;
Marcos Vinícius Ferreira Cesário – Diretor Administrativo

João Pessoa, Paraíba-PB.
Rua Treze de Maio, 663, Centro.
CEP 58013-072
(83) 3025-9160
dmap@mppb.mp.br

CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O MPPB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, 'a' da Lei n° 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material para processamento de dados (**cartuchos de tinta Hp 711 nas cores preta, amarela, azul (ciano) e magenta (originais do fabricante**), a fim de atender às necessidades de impressão da Assessoria de Arquitetura e do DEMP – Departamento de Engenharia e Manutenção Predial **(LOTE 01)** e cartucho de toner **MLT-D230U (originais do fabricante)** para impressora a Laser Samsung, modelo M4020ND **(LOTE 02)**, a fim de atender as solicitações de diversos setores deste Ministério Público da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens encontram-se especificados na tabela constante no item 14 deste Termo de Referência.
1.3. Os bens a serem adquiridos, dadas as características e especificações, são considerados bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, 'b' da Lei n° 14.133/2021)

2.1. A abertura do processo de aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento à Assessoria de Arquitetura e ao DEMP – Departamento de Engenharia e Manutenção Predial para utilização de impressões de plantas e outros documentos nas plotters, lote 01 e necessidade de atendimento a solicitações de diversos setores deste Ministério Público da Paraíba, lote 02.

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2026.115742
Documento 2026/0002679012 criado em 23/10/2026 às 10:36
https://xxx/validacao/cab601cc271f4d6ae68c1c30d7f77c45

2.2. Foi feito o planejamento para a aquisição dos itens, com base no consumo médio histórico, projetando o consumo para o exercício de 2026 e dividido em lotes pela necessidade de assegurar a perfeita compatibilidade técnica e o pleno desempenho dos equipamentos de impressão que compõem o parque tecnológico deste Órgão

2.3. Destaca-se ainda, que não há contrato vigente com saldo para a aquisição. Além disso, o estoque do item encontra-se baixo, devido ao aumento de impressões pelos setores demandantes, devendo a contratação ocorrer com a maior brevidade possível, a fim de evitar solução de continuidade.

2.4. A contratação dar-se-á por meio de processo licitatório regular ou contratação direta, conforme o caso, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6°, XXIII, ‘c’ e art. 40 §1°, I da Lei n° 14.133/2021)

3.1.Considerando os estudos realizados, a contratação pretendida visa solucionar a demanda existente para a disponibilização de CARTUCHOS TONERS à Assessoria de Arquitetura, para o DEMP (Lote 01) e diversos setores deste Ministério Público da Paraíba (Lote 02), evitando a descontinuidade dos trabalhos de plotagem desenvolvidos e demais impressões.

3.2. Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, a solução que melhor atende à necessidade está disposta no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, ‘d’ da Lei n° 14.133/2021

4.1. Os produtos deverão ser novos, originais do fabricante, de primeiro uso, sem sinais de oxidação ou recondicionamento, devido a alta qualidade exigida nas impressões das plantas.

4.2. As especificações do objeto, quantidades a serem contratadas e valores máximos aceitáveis estão detalhados no item 14 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DO PREÇO.

4.2. Os itens deverão ser entregues em embalagens que garantam a integridade do produto durante o transporte.

4.3. A contratada será responsável pela entrega e pelo pleno funcionamento dos produtos, devendo providenciar a substituição imediata em caso de vício ou defeito constatado.

4.4. A aceitação definitiva será realizada por servidor designado, mediante verificação do cumprimento integral das especificações técnicas e documentais.

4.5. Fiscalização: A gestão do contrato caberá ao Departamento de Material e Patrimônio (DMAP).

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

5. LOCAL DE ENTREGA DO (s) ITEM(s)

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba. Rua 13 de maio, nº 663, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-072, mediante a apresentação da nota fiscal.

6. PRAZO DE ENTREGA DO (s) ITEM (s)

6.1. O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho e solicitação de fornecimento pelo MPPB.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta vencedora.

7.2. Produtos divergentes das especificações ou com defeitos serão rejeitados, não suspendendo a contagem do prazo contratual.

7.3. Produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às expensas da contratada.

7.4. O recebimento, ainda que provisório, ocorrerá de segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e nas sextas-feiras, das 8h às 13h, em dias de expediente do órgão ministerial.

8. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REAJUSTE E VALIDADE

8.1. A presente contratação, terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, conforme o instrumento adotado pela Administração.

8.2. Não haverá reajuste de preços, considerando que a contratação possui caráter de fornecimento único e entrega imediata, com execução prevista em período inferior a 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.3. Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, observadas as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e demonstrado o interesse público.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Fiscalização: A gestão do contrato caberá ao Departamento de Material e Patrimônio (DMAP), que anotará em registro próprio todas as ocorrências.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Contratante: Efetuar o pagamento, fiscalizar a entrega e fornecer as condições necessárias para o cumprimento do objeto.

10.2. Contratada: Entregar o objeto conforme especificações técnicas integrais e dentro do prazo, arcando com todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2026.115742
Documento 2026/0002679012 criado em 23/10/2026 às 10:36
https://xxx/validacao/cab601cc271f4d6ae68c1c30d7f77c45

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Conforme estabelecido na seção 8.1 deste Termo de Referência.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As partes declaram cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo acompanhado da Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista).

14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os valores de referência para a contratação do objeto foram extraídos através de consultas realizadas ao Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), considerando-se as medianas dos preços da pesquisa anexada ao presente PGA e segue abaixo resumo da pesquisa.
14.2. Entretanto, ressalta-se que caberá ao **setor competente** a realização de **pesquisa de preços complementar,** com vistas a estabelecer os valores máximos unitários e totais a serem admitidos para a contratação do objeto, bem como para a aceitação das propostas no âmbito do processo de aquisição considerando a natureza do material e a estratégia de contratação, nos termos do art. 23 da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º da Instrução Normativa n. 08/2023.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUT	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
LOTE 01	1	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE COR PRETA** – Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: preta; volume do cartucho de impressão 80ml. Modelo de referência: CZ133A, CZ133AB ou equivalente. Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425544.	UND	6	527,30	3.163,80
	2	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE COR AMARELO** – Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: amarela; volume do cartucho de impressão 29ml. Modelo de referência: **CZ132A, CZ132AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425545.	UND	8	327,52	2.620,16

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

	3	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE NA COR AZUL CIANO** – Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: azul ciano; volume do cartucho de impressão 29ml. Modelo de referência: **CZ130A, CZ130AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425546.	UND	6	329,90	1.979,40
	4	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE NA COR MAGENTA** – Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: magenta; volume do cartucho de impressão 29ml. Modelo de referência: **CZ131A, CZ131AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425547.	UND	6	329,90	1.979,40
LOTE 02	5	**CARTUCHO DE TONER ORIGINAL** para impressora a Laser Samsung, Modelo SL-M4020ND-capacidade 15.000 cópias, preto, MLT-D203U. Marca/Fabricante: Samsung. CATMAT: 426542.	UND	40	217,49	8.699,60
VALOR TOTAL R$						**18.442,36**

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de aproximadamente **R$ 18.442,36 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

16. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

16.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento Ministério Público da Paraíba em vigor, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza **PO 5627 (R$ 10.242,36)** e no Fundo Especial de Defesa do Consumidor **PO 5576 (R$ 8.200,00)**.

João Pessoa-PB, (data e assinatura eletrônicas).

FÁBIO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA CESÁRIO
Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2026.115742
Documento 2026/0002679012 criado em 23/10/2026 às 10:36
https://xxx/validacao/cab601cc271f4d6ae68c1c30d7f77c45